



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha: 02
Proc: 439113

INDICAÇÃO Nº _____ / _____

Protocolo: _____
Data _____ Hora: _____
Ofício: _____
Aprovado na _____ SO, realizada
em _____ adendo

Presidente

Assunto: Indica Projeto de Lei que institui o Incentivo à Aprendizagem do Jogo de Xadrez na Rede Municipal de Ensino

Ref: GV – LCPJ.

Bertioga, 21 de maio de 2013.

**Excelentíssimo Sr. Presidente
Nobres Vereadores**

Luiz Carlos Pacífico Junior, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante o Douto Plenário, justificar a INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI:

Exposição do Motivo:

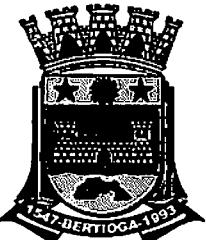
Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394/96, Art. 3º inciso X e Art. 27º Inciso IV;

Considerando que o incentivo ao ensino e a prática do xadrez, representa um caminho de ricas experiências de aprendizagens para o aluno;

Considerando a valorização do aspecto lúdico do jogo de xadrez como recurso pedagógico e de apoio ao Projeto Pedagógico das Unidades Educacionais;

Considerando a importância de promover a formação integral do aluno por meio de atividades enxadristas, oportunizando o intercâmbio e integração social da comunidade escolar;

Considerando a intenção do Ministério de Educação e Cultura ao implantar o jogo de xadrez nas escolas é a de desenvolver habilidades, tais como a memorização e o raciocínio lógico-dedutivo, com a finalidade de motivar e despertar o interesse dos educandos. Com o interesse no aprendizado do jogo haverá mais uma alternativa pedagógica e atraente para tirar os adolescentes das ruas e evitar que fiquem vulneráveis à violência. Na União Soviética, Alemanha e Argentina desde o início do século XX houve o experimento com o xadrez nas escolas. Recentemente, o experimento com o jogo de xadrez nas escolas foi abraçado também em Cuba e na Venezuela. Desde a década de 80, no Brasil, no Estado do Paraná, houve a implantação desse projeto, onde formaram mestres no jogo de xadrez, que hoje estão habilitando professores e ampliando o programa para outras regiões da federação. A idéia é que na regulamentação da Lei o Poder Executivo inclua a habilitação



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 03

Proc. 939113

professores, que se tornarão multiplicadores da modalidade nas suas escolas empregando o material que deverá ser adquirido pelo Município, por exemplo: kits com tabuleiros, jogos de peças, murais didáticos, livros e apostilas com regras básicas. O acompanhamento pedagógico é direcionado para o emprego do jogo de xadrez como componente comum entre professores e alunos, nas mais diversas áreas. A atenção, o raciocínio lógico, a capacidade de resolver problemas, a análise sistemática dos problemas, as conclusões e soluções, aprender a planejar, aumentar a autonomia e controlar a impulsividade favorecem a atuação escolar daqueles que exercitam o xadrez. A título de comentário, O enxadrista russo Anatoly Karpov, campeão mundial de xadrez, apoiou a prefeitura de São Paulo na implantação do projeto "Xadrez e Damas em Tampinha". O programa vincula o aprendizado do xadrez com a reciclagem do lixo. As crianças coletam garrafas plásticas de refrigerante para aproveitar as tampinhas como peças do tabuleiro. O jogo de xadrez nas escolas é um projeto que tem a colaboração das federações de xadrez e vai certamente ajudar as escolas a se tornarem mais atraentes e motivarem mais a atuação dos alunos. Como um tabuleiro e um jogo de peças têm custo reduzido e muita durabilidade, lembramos que embora o xadrez possua quatorze séculos, muito está para ser feito no campo do procedimento de ensino-aprendizagem, através dessa nova alternativa educacional, que se caracteriza como excelente meio de recreação e de formação do caráter dos jovens. (Referencial:MEC)

Pelo exposto, apresentamos à apreciação do Egrégio Plenário, o projeto de lei qual passamos a expor:

Projeto de Lei nº 29 /2013

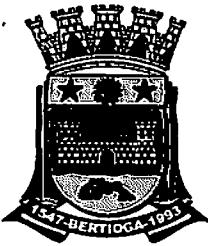
"Indica Projeto de Lei que institui o Incentivo à Aprendizagem do Jogo de Xadrez na Rede Municipal de Ensino"

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Bertioga, o Incentivo à Aprendizagem do Jogo de Xadrez, na rede pública municipal de ensino.

Artigo 2º - O Incentivo à Aprendizagem do Jogo de Xadrez consistirá em um conjunto de ações do Poder Executivo Municipal junto às diretorias das escolas públicas que visem a:

I - promover o ensino e estimular a prática do jogo de xadrez nas escolas públicas do Município de Bertioga;

II - promover ampla divulgação, junto às escolas públicas municipais, dos benefícios e vantagens da prática do jogo de xadrez no desenvolvimento do raciocínio por parte de seus praticantes.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 04
Proc. 639113

Artigo 3º - Para a consecução dos objetivos do Incentivo à Aprendizagem do Jogo de Xadrez, o Poder Executivo Municipal poderá:

I - firmar convênios com clubes, associações e federações que pratiquem a atividade do jogo de xadrez, para a promoção do ensino e difusão da prática do jogo de xadrez nas escolas públicas municipais;

II - buscar apoio junto à iniciativa privada para patrocínio de campeonatos entre os alunos da rede pública municipal;

III - firmar convênios com organizações não governamentais legalmente instituídas, visando à implementação de projetos para a promoção, ensino e difusão do jogo de xadrez voltado para as comunidades carentes do Município;

IV - realizar campanha de divulgação dos benefícios da prática do jogo de xadrez junto aos pais dos alunos da rede pública municipal de ensino;

Artigo 4º - O Poder Executivo Municipal promoverá competições oficiais de xadrez anualmente, com a participação, sempre que possível de alunos da rede pública municipal de ensino, pertencentes a municípios da Região.

Artigo 5º - As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Observados os preceitos regimentais, esta é a indicação de projeto de Lei que vai devidamente subscrita.

ASSINATURA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Processo 1190113

Data 22.05.2013

Hora 9:58

Funcionário G. Belo


Luiz Carlos Pacífico Júnior
Vereador - PSDB